



**Decreto N° 11 - de 07 de Fevereiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 ( cento e quinze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-102 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 115.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 115.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS - - - - - R\$ 50.000,00

2.08.00.15.122.0026.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 115.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 115.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70